



PORTO FERREIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA**  
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**Edital de abertura de inscrições nº 02/2025 – Coordenador Pedagógico**

A Secretaria de Educação de Porto Ferreira, TORNA PÚBLICA as instruções relativas a abertura de inscrições referente a 02 (duas) vagas para o processo de atribuição de função de coordenador pedagógico de Educação Especial e Inclusiva, para a Secretaria de Educação conforme tabela do item 1 deste Edital:

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O processo de atribuição será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais retificações sendo sua execução de responsabilidade da Secretaria de Educação de Porto Ferreira.

As funções, local de atuação, formação e pré-requisitos necessários para habilitação, dos procedimentos de inscrição no processo de seleção são os constantes da forma abaixo:

Local de atuação	Vagas	Coordenador(a) Pedagógico	Formação / Pré-requisito
SEDUC/UNIDADE EDUCACIONAL	02	Educação Especial e Inclusiva	Titular de cargo de Professor da rede municipal de Ensino de Porto Ferreira. Com Habilitação em Educação Especial e/ou especialização, com mínimo de 360 horas de duração, em Educação Especial ou Graduação em Educação Especial.

**VIGÊNCIA**

O exercício da função de coordenador pedagógico das Unidades Educacionais e da Secretaria de Educação terá validade de um ano, prorrogável por iguais períodos, sempre que houver interesse entre ambas as partes.

**PROCEDIMENTOS**

O(a) interessado(a) no exercício da função de coordenador pedagógico, com atuação na Secretaria de Educação, deverá apresentar um plano de trabalho (anexo 1) correspondente à área de atuação pleiteada, submetendo-o, conjuntamente com a realização de uma entrevista, à análise da Sra. Secretária de Educação e homologação do Exmo. Sr. Prefeito

Municipal.

**Secretaria de Educação**  
CNPJ: 45.339.363/0001-94  
**Rua Coronel Procópio de Carvalho, nº 352 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-009**  
Fone: (19) 3589-5300 / 3589-5307  
[www.portoferreira.sp.gov.br](http://www.portoferreira.sp.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA**  
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

O(a) interessado(a) no exercício da função de coordenador(a) pedagógico, com atuação nas Unidades Educacionais, deverá apresentar e protocolar um plano de trabalho (anexo 1) na unidade educacional em que pretende exercer a função, no segmento ofertado, submetendo-o à aprovação do diretor da unidade e do respectivo corpo docente e, posteriormente à aprovação da Sra. Secretária de Educação e homologação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

**PRAZOS**

A entrega do plano de trabalho e de cópia de diplomas referente aos pré-requisitos da função de coordenador pedagógico deverá ocorrer na Secretaria de Educação, no período de 22 a 30 de janeiro de 2025, das 8h às 16h.

**PLANO DE TRABALHO**

O plano de trabalho para o exercício da função de coordenador(a) pedagógico deve conter obrigatoriamente o nome do docente pleiteante, sua formação, a área de atuação em que pretende exercer a função em voga, uma justificativa, o objetivo geral do plano de trabalho, os objetivos gerais e específicos, um cronograma de atividades e os elementos de avaliação para verificação do cumprimento do plano de trabalho, conforme Anexo I.

**JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO**

De acordo com o §2º do artigo 2º da Lei Complementar nº 249, de 25 de agosto de 2021, o exercício da função de coordenador pedagógico implica no recebimento do vencimento correspondente à carga horária semanal a que seu cargo estiver sujeito no momento da designação, sendo que a critério da Administração a carga horária semanal poderá ser ampliada para até 40 (quarenta) horas semanais.

Os casos omissos deverão ser analisados e definidos pela Secretaria de Educação.

Porto Ferreira/SP, 21 de janeiro de 2025.

**CARLOS AUGUSTO COLUSSI**  
Secretário de Educação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA**  
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

---

**ANEXO I**

**Nome:**

**Unidade Educacional:**

**Formação:**

**Justificativa:**

**Objetivo geral:**

•

**Objetivos específicos:**

•

•

•

**Cronograma de atividades**

Atividade	Metodologia	Período de execução

**Avaliação**